



LEI Nº 2.532, DE 06 DE MAIO DE 2020

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para fazer face às despesas com Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Coronavírus (COVID 19):

02 – EXECUTIVO

007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

008 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – COVID 19

02007008.101220461-173 – Ações Emergenciais COVID 19

3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo – R\$ 350.000,00

3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00.100 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.600.000,00.

Art. 2º Para atender às despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02023001.1545100321.017 – Aquisição de imóvel para implantação do Distrito Industrial – DESAPROPRIAÇÃO

4.4.90.61.00.00.100 – Aquisição de Imóveis – R\$ 2.000.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nas Leis Municipais nº 2.479, de 18 de julho de 2019 – Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020, e dá outras providências – LDO; e nº 2.517, de 16 de dezembro de 2019 – Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Brumadinho/MG, do Quadriênio 2018 a 2021, e dá outras providências”.



PREFEITURA MUNICIPAL
VIVA BRUMADINHO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 06 de maio de 2020.

Avimar de Melo Barcelos

Prefeito Municipal

